TERMO ADITIVO Nº 077/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2012, Dispensa nº 018/2012, Processo Administrativo nº 093/2012, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 12.356.128/0001-71, neste ato representado pela Gestora, **Carmen Elena da Silva,** doravante denominado **Contratante** e **Natanael Luciano da Silva**, neste ato representado por seu procurador, Sr. Luiz Alfredo Teixeira**,** doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Valor:

O valor do contrato original terá um acréscimo de 6,2160% de acordo com o índice IGPM, passando para R$690,40 (seiscentos e noventa reais e quarenta centavos) mensais.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos na cláusula sexta do contrato original.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:

- Vigilância em Saúde / Locação de Imóveis: 0290.0510.305.0245.2084 33 90 36 14 – 424.

Cláusula 4ª. Da prorrogação:

Fica prorrogado o prazo do contrato original até 31 de dezembro de 2013.

Cláusula 5ª. Das Condições de Pagamento:

5.1. Deverá ser anexada a cada recibo de locação o **Certificado de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal**.

5.2. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da locação, após a apresentação do recibo juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

Cláusula 6ª. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de julho de 2013.

Cláusula 7ª. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, *última parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de junho de 2013

Carmen Elena da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Natanael Luciano da Silva
Luís Imóveis Ltda
Locador

Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas
Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757